



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Arquivo Nacional
Gabinete da Direção-Geral

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Arquivo Nacional**

Nome da autoridade competente: **Gecilda Esteves Silva**

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Arquivo Nacional/Diretoria de Gestão de Documentos e Arquivos**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria n.º 1654, de 14 de fevereiro de 2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **170607 – Centro de Serviços Compartilhados**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **200247 - Arquivo Nacional**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego**

Nome da autoridade competente: **Francisco Macena da Silva, Secretário Executivo**

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **400079/Superintendência Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **400079/Superintendência Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul**

3. OBJETO

Implementar um termo de execução descentralizado para recuperar e mitigar o patrimônio documental

do governo executivo federal afetado pelas enchentes, garantindo a preservação e a restauração eficaz dos registros históricos e administrativos essenciais para a continuidade das operações governamentais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Metas	Atividades	Indicador Físico	Prazo
1. Análise e levantamento do acervo atingido	1. Análise e levantamento do acervo atingido; 2. Diagnóstico do Estado de Conservação dos documentos; 3. Diagnóstico da Estado de Infraestrutura de armazenamento do acervo;	Relatório técnico	Dezembro/2024
2. Resgate inicial	1. - Movimento do acervo não sinistrado; 2. Movimento do acervo sinistrado; 3. Vistoria e higienização do acervo não atingido diretamente; 4. Limpeza e Higienização do espaço;	Documento resgatado	Novembro/2025
3. Ações de recuperação	1. Secagem do acervo sinistrado; 2. higienização do acervo sinistrado; 3. reacondicionamento dos documentos	Documento recuperado	Setembro/2026
4. Análise e validação da recuperação do acervo	1. Elaboração de Listagem de Atividades realizadas no resgate do acervo; 2. Diagnóstico Final	Relatório técnico	Setembro/2026

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A celebração de um Termo de Execução Descentralizado entre o Arquivo Nacional/MGI e órgãos/entidades do Executivo Federal afetados pelas enchentes no Rio Grande do Sul é fundamentada em bases legais e técnicas que visam à preservação do patrimônio documental essencial para a continuidade das operações governamentais e garantia do direito à memória. Conforme a Constituição Federal, é dever do Estado preservar o patrimônio cultural, o que inclui os documentos históricos e administrativos danificados pelas enchentes. Além disso, o Arquivo Nacional, de acordo com a Lei nº 8.159/1991, é responsável pela gestão e preservação do patrimônio documental brasileiro, podendo atuar em parceria para recuperar acervos afetados por desastres naturais, como estipulado pela Resolução CONARQ nº 42/2010.

Do ponto de vista técnico, as enchentes causaram danos significativos aos acervos documentais do Executivo Federal, tornando urgente a necessidade de intervenção especializada para minimizar perdas irreparáveis e restaurar eficazmente as informações contidas nos registros afetados. O Arquivo Nacional possui a expertise necessária e infraestrutura adequada para coordenar a restauração desses documentos, utilizando técnicas específicas para cada tipo de suporte documental.

A execução descentralizada por meio do TED, regulamentada pelo Decreto nº 10.426/2020, permite que o Arquivo Nacional/MGI, as instituições com acervos afetados, implemente ações concretas de recuperação e mitigação dos danos aos documentos públicos. Isso não apenas assegura a preservação do patrimônio histórico e administrativo, mas também garante a continuidade das operações governamentais, ao possibilitar o acesso às informações necessárias para a gestão pública e tomada de decisões estratégicas.

Portanto, a celebração deste Termo de Execução Descentralizado é crucial para proteger o legado documental afetado pelas enchentes, cumprindo com as obrigações constitucionais de preservação do patrimônio cultural brasileiro e garantindo a eficácia da restauração dos registros históricos e administrativos essenciais ao funcionamento do governo federal.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da

administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Análise e levantamento do acervo atingido	Unidade	1	R\$43.0705,20	Novembro/2024	Dezembro/ 2024
PRODUTO	Diagnóstico do Estado de Conservação dos documentos	Relatório				
PRODUTO	Diagnóstico do Estado de Infraestrutura de armazenamento do acervo	Relatório				
2	Resgate do acervo	Unidade	1	R\$43.0705,20	Dezembro/ 2024	Setembro/ 2025
PRODUTO	Movimento do acervo não sinistrado	Acervo	1			
PRODUTO	Movimento do acervo sinistrado	Acervo	1			
PRODUTO	Vistoria e higienização do acervo não atingido diretamente	10% do acervo não sinistrado	1			
PRODUTO	Limpeza e higienização do espaço	Unidade	1			

3	Ações de recuperação	Unidade	1	R\$43.0705,20	Setembro/ 2025	Setembro/ 2026
PRODUTO	Secagem do acervo sinistrado	10% do acervo sinistrado	1			
PRODUTO	Higienização do acervo sinistrado	10% do acervo sinistrado	1			
PRODUTO	Reacondicionamento dos documentos	10% do acervo	1			
PRODUTO	Armazenagem em espaço adequado	Acervo	1			
4	Análise e validação da recuperação do acervo	Unidade	1	R\$43.0705,20	Setembro/ 2025	Setembro/ 2026
PRODUTO	Elaboração de Listagem de Atividades realizadas no resgate do acervo	Listagem Descritiva	1			
PRODUTO	Diagnóstico Final	Relatório Técnico	1			Setembro/ 2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2024	R\$43.0705,20
SETEMBRO/2025	R\$43.0705,20
SETEMBRO/2026	R\$43.0705,20
SETEMBRO/2026	R\$43.0705,20

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
03390	NÃO	R\$174.820,80

12. PROPOSIÇÃO

Autoridade da Unidade Descentralizada
Francisco Macena da Silva
 Secretário Executivo
Ministério do Trabalho e Emprego

13. APROVAÇÃO

Autoridade da Unidade Descentralizadora
Gecilda Esteves Silva
 Diretora-Geral Substituta
 Arquivo Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Gecilda Esteves, Diretora-Geral Adjunta do Arquivo Nacional - Substituta**, em 30/10/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MACENA DA SILVA, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica>, informando o código verificador **0408098** e o código CRC **AC10F6DE**.

Referência: Processo nº 08227.002215/2024-06

SEI nº 0408098

Praça da República, nº 173 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350 - <http://www.arquivonacional.gov.br>